



05 de Novembro de 2020

# DIÁRIO OFICIAL DE AURIFLAMA

[www.auriflama.sp.gov.br](http://www.auriflama.sp.gov.br) - [www.auriflama.sp.gov.br/doa](http://www.auriflama.sp.gov.br/doa)

Ano 2020 - Edição nº 324 - ORDINARIA

## SUMÁRIO

COMPRAS E

ADMINISTRAÇ

COMPRAS E

ADMINISTRAÇ

1

2

## IMPrensa OFICIAL

Lei nº 2442, de 16 de maio de 2017, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 000, de 25 de setembro de 2017. Publicação centralizada e coordenada pelo Departamento de Administração divisão de Comunicação da Prefeitura de Auriflama - SP

Contato: [imprensa@auriflama.sp.gov.br](mailto:imprensa@auriflama.sp.gov.br)

Telefone: 17 3482-9000

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Auriflama poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: [www.auriflama.sp.gov.br](http://www.auriflama.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.auriflama.sp.gov.br/doa/](http://www.auriflama.sp.gov.br/doa/)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Auriflama

CNPJ 45.660.594/0001-03

Rua João Pacheco de Lima, 44-65, Centro

Telefone: 17 3482-9000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Auriflama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.auriflama.sp.gov.br](http://www.auriflama.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.improfic.com.br/auriflama](http://www.improfic.com.br/auriflama)

imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 2442, de 16 de maio de 2017

**COMPRAS E LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA**

Processo nº. 0200001645/2020 - Processo Licitatório nº. 36/2020 - Edital nº. 28/2020 - Pregão Presencial-SRP nº. 19/2020. A PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA ESTADO DE SÃO PAULO, através do Prefeito Municipal o Sr. OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO WEDEKIN, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; torna público a empresa M & D COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 33.315.644/0001-28, Inscrição Estadual nº 451.132.422.115, estabelecida na Avenida Djair José Marques, nº 3165, Regissol, CEP 15133-332, Mirassol-SP, não compareceu na data aprazada para negociação do item 45 referente ao processo em epígrafe, assim o mesmo restou fracassado. Prefeitura Municipal de Auriflama, 05 de novembro de 2020. OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO WEDEKIN - Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA**

Resumo de Classificação referente ao Processo nº. 0200004992/2020 - Processo Licitatório nº. 64/2020 – Edital nº 53/2020 – Tomada de Preço nº. 07/2020. Edital de divulgação de decisão - A Comissão Permanente de Licitações, através da presidente, Priscila Fernanda Rodrigues de Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente. Torna público o resultado da fase de “Julgamento de Proposta”, referente ao Processo em epígrafe que trata da “Contratação de empresa especializada para reforma e adequação no prédio da UAN - Unidade de Alimentação e Nutrição (cozinha piloto).” Após a abertura da Proposta Comercial apresentada pela empresa habilitada no certame, a Comissão resolve por unanimidade DESCLASSIFICAR a proposta da empresa Torre Forte Araçatuba Construtora Ltda. ME, CNPJ nº 09.526.242/0001-98, Inscrição Estadual nº 177.290.241.110, estabelecida a Rua Oscar Rodrigues Alves, nº 55, 7º andar sala 09, Centro, CEP 16010-330, Araçatuba-SP, por não atender as exigências do edital na Cláusula Oitava – Das Propostas – Item 8.3 - Deverá integrar a proposta: subitem 8.3.3 e 8.3.4. Prefeitura Municipal de Auriflama, 05 de novembro de 2020. Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA**

Processo nº. 0200004992/2020 – Processo Licitatório nº. 64/2020 – Edital nº 53/2020 – Tomada de Preço nº. 07/2020. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Auriflama, Estado de São Paulo, por sua Presidente Priscila Fernanda Rodrigues de Lima, resolve: INABILITAR a empresa Atopi Construtora Eireli EPP, CNPJ nº 21.097.437/0001-65, Inscrição Estadual nº 337.009.583.114, estabelecida a Rua Cabo Miranda, nº 913, Centro, CEP 15355-000, Guzolândia-SP, por não atender a Cláusula sétima - Da documentação para Habilitação - 4 - Qualificação Econômico-financeira (Art. 31) - 4.7 - Garantia, nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do artigo 56 da Lei 8.666/93, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado deste objeto (valor da garantia a menor que exigido em edital); e, HABILITAR a empresa Torre Forte Araçatuba Construtora Ltda. ME, CNPJ nº 09.526.242/0001-98, Inscrição Estadual nº 177.290.241.110, estabelecida a Rua Oscar Rodrigues Alves, nº 55, 7º andar sala 09, Centro, CEP 16010-330, Araçatuba-SP, referente a Contratação de empresa especializada para reforma e adequação no prédio da UAN-Unidade de Alimentação e Nutrição (cozinha piloto). Prefeitura Municipal de Auriflama, 05 de novembro de 2020. Comissão Permanente de Licitação

**TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0200004992/2020-TOMADA DE PREÇO Nº 07/2020.**

O Prefeito Municipal de Auriflama, o Senhor OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO WEDEKIN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que a Administração tem o poder de, a qualquer momento e de ofício, em cumprimento ao disposto no Artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e CONSIDERANDO a inabilitação da empresa Atopi Construtora Eireli EPP, CNPJ nº 21.097.437/0001-65, Inscrição Estadual nº 337.009.583.114, estabelecida a Rua Cabo Miranda, nº 913, Centro, CEP 15355-000, Guzolândia-SP; CONSIDERANDO, ainda, a desclassificação da proposta da empresa Torre Forte Araçatuba Construtora Ltda. ME, CNPJ nº 09.526.242/0001-98, Inscrição Estadual nº 177.290.241.110, estabelecida a Rua Oscar Rodrigues Alves, nº 55, 7º andar sala 09, Centro, CEP 16010-330, Araçatuba-SP, RESOLVE: ANULAR presente procedimento licitatório, Tomada de Preço nº 07/2020 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para reforma e adequação no prédio da UAN-Unidade de Alimentação e Nutrição (cozinha piloto). Publique-se. Auriflama/SP, 05 de novembro de 2020. OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO WEDEKIN. PREFEITO MUNICIPAL DE AURIFLAMA.



**ADMINISTRAÇÃO**

= LEI N.º 2641 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020  
“Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e das Providências Correlatas.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE AURIFLAMA, Estado de São Paulo, etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por decreto, crédito adicional especial, no valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinados a suplementar o crédito para custear despesas com obras de revitalização, ampliação e adequação do centro.

Parágrafo Único – O crédito a ser aberto nos termos autorizado pelo “caput” deste artigo, será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação e/ou por anulação de dotações constantes do orçamento vigente, nos termos do inciso II, e/ou III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder alterações na Lei do Plano Plurianual – PPA, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, vigentes.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
AURIFLAMA, 05 de novembro de 2020.

OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO  
~~WEDEKN~~  
Prefeito Municipal

ALAIN PATRICK ASCÊNCIO MARQUES  
~~DIAS~~  
Assessor Jurídico

VANESSA ADRIANA DA SILVA LIMA  
Diretora do Deptº. Administração

Registrado em Livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura e na Imprensa Oficial.

= LEI N.º 2642 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020  
“Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e das Providências Correlatas.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE AURIFLAMA, Estado de São Paulo, etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por decreto, crédito adicional especial, no valor de até R\$ 57.446,40 (cinquenta e sete mil quatrocentos e quarenta reais e quarenta centavos), oriundos do Governo Federal – Ministério da Saúde que serão repassados a Santa Casa de Misericórdia “Doutor Oswaldo Siqueira Lyra”, inscrita no C.N. P.J. (M.F.) sob n.º 44.425.239/0001-89, que conforme Portaria nº 2812, de 14 de outubro de 2020.

Parágrafo Único – O crédito a ser aberto nos termos autorizado pelo “caput” deste artigo, será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação e/ou por anulação de dotações constantes do orçamento vigente, nos termos do inciso II, e/ou III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder alterações na Lei do Plano Plurianual – PPA, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, vigentes.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
AURIFLAMA, 05 de novembro de 2020.

OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO  
~~WEDEKN~~  
Prefeito Municipal



ALAIN PATRICK ASCÊNCIO MARQUES DIAS  
Assessor Jurídico

VANESSA ADRIANA DA SILVA LIMA  
Diretora do Deptº. Administração

Registrado em Livro próprio e publicado por afixação no  
Quadro de Editais desta Prefeitura e na Imprensa Oficial.